

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO SOBRAL PINTO – CADISP

CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO SOBRAL PINTO-CADISP
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 002/2013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

A COMISSÃO ELEITORAL, FORMADA EM CONSELHO DE REPRESENTANTES DE TURMA (CRT), no dia 28 de janeiro de 2013, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2013 SOBRE AS ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA DO – CADISP, GESTÃO 2013/2014, que ocorreriam no dia 25 de fevereiro de 2013, conforme previsto no Art. 21 do Regimento Eleitoral 2013. Em razão da suspensão das aulas durante o período de 18/02/2013 a 28/02/2013, em virtude do concurso público para docentes, as ELEIÇÕES FORAM ALTERADAS para 11 DE MARÇO DE 2013, com as alterações seguintes:

1. Inscrição da Chapa

Período: **04 a 06 de março de 2013** | Horário: **17:30h às 21:30h**

Local: sala do CADISP, Bloco D, ou em sala do bloco R, com membros da Comissão Eleitoral.

2. Composição da Chapa

2.1. Para requerer sua inscrição a chapa deverá apresentar 16 candidatos aptos, conforme o Art. 4º do Estatuto do CADISP.

3. No ato da inscrição as chapas deverão apresentar a Ficha de Inscrição preenchida com:

I – Nome da Chapa.

II – Nome completo de cada integrante, acompanhado do número de matrícula e respectivo cargo, conforme **Art. 4º do Estatuto do CADISP (e não art. 23)**.

III – Cópia de documento de identificação de cada integrante (atestado de matrícula; RG, CTPS, CNH ou outro documento de identificação, com foto).

IV – Declaração assinada por todos os integrantes da chapa, comprovando a livre vontade de participação.

V – Programa de atuação, contendo, de forma clara e expressa, as propostas da chapa.

3. Ao registrar-se, a chapa se compromete a acatar o Regimento Eleitoral e os demais Atos Complementares relativos às eleições.

3.1. O descumprimento de qualquer regra do processo eleitoral implicará anulação do registro.

4. São condições para participar como candidato:

I – Ser acadêmico de Direito da UNIFAP regularmente matriculado no 2º semestre de 2012.

5. Os Atos Complementares às eleições serão regidos pelo Regimento Eleitoral aprovado pelo CRT e Comissão Eleitoral no dia 30 de janeiro de 2013.

7. O Ato Complementar nº 001/2013, de 22/02/2013, regulamenta as alterações no Regimento Eleitoral – 2013, dispondo sobre as alterações necessárias.

6. Publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 26 de fevereiro 2013.

Hannah Barbara Rodrigues de Sá Cavalcante
Membro da Comissão Eleitoral
Direito 2011

Juliana Barros Monteiro
Membro da Comissão Eleitoral
Direito 2011

Lucas Silveira de Almeida
Membro da Comissão Eleitoral
Direito 2012

Rebecca de Oliveira Mourão Ramos
Membro da Comissão Eleitoral
Direito 2010